



Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 08.808.153/0001-71.

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Adesão a Ata RP nº 070/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Goiânia (Processo nº 44128/2021).

Processo nº: 202218037003003.

Valor Total: R\$ 139.486,05 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/07/2022.

Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, Notas de Empenho nºs 2022.4001.008.00118, 2022.4001.008.00119, 2022.4001.008.00120 e 2022.4001.008.00121, ambas datadas em 07/07/2022.

Protocolo 317162

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 08.808.153/0001-71.

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Adesão a Ata RP nº 070/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Goiânia (Processo nº 44128/2021).

Processo nº: 202218037003003.

Valor Total: R\$ 139.486,05 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/07/2022.

Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, Notas de Empenho nºs 2022.4001.008.00118, 2022.4001.008.00119, 2022.4001.008.00120 e 2022.4001.008.00121, ambas datadas em 07/07/2022.

Protocolo 317160

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº007/2022, **adiado sine die**, está **remarcado** para a data abaixo relacionada. Comunica ainda, que o Edital e seu Anexos estão republicados com as devidas retificações.

Processo: 202218037003611

Objeto: Aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, adoçante líquido e copo descartável para atender as necessidades dos serviços das Unidades Administrativas da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Forma: Eletrônica.

Participação: Destinado exclusivamente à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/15 e art. 48, I, da Lei Complementar Federal 123/2006.

Abertura da Sessão: 27/07/2022 às 9h30.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.governadoria.go.gov.br/>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 317175

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022

Às 09:47 horas do dia 14 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200015000278, Pregão 013/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item n.º:1

Produto/Serviço: CONCESSÃO DE ESPAÇO

Situação: FRACASSADO

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 316919

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 83, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 9.666, de 21 de maio de 2020 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo n.º 202200012000301, resolve:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, nos termos das leis acima mencionadas.

Art. 2º Designar, o primeiro para atuar como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio, os servidores:

I - Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

II - Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/ME: 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento;

III - Pedro Henrique Gomes da Silva, CPF/ME: 026.530.211-02, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/ME: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle; e

V - Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, ocupante do cargo de Assessor A4.



Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento justificado de um dos pregoeiros, referidas no *caput*, a substituição se fará somente pela outra ali identificada.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro:

I - elaborar o Edital de Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência;

II - promover a publicação e divulgação do Edital de Pregão; e

III - designar, a cada Pregão, os servidores que atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 26/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316968

PORTARIA Nº 84, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre designação para fiscalizar e atestar, concomitantemente, o contrato 10/2017, no âmbito desta Vice-Governadoria.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no Art. 51 da Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000190, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores abaixo, a responsabilidade concomitante pela Fiscalização e ateste do Contrato 10/2017, do âmbito desta Vice-Governadoria:

I - Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete;

II - Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, Superintendente de Gestão Integrada;

III - Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, Gerente de Compras e Apoio Administrativo; e

IV - Jamil Issy Neto, CPF/ME: 033.497.761-40, Gestor de Contratos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 14/2022 - VICEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316969

PORTARIA Nº 85, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de atribuições no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013 e de acordo com o Decreto Estadual 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000312, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 69 da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, o Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria, Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, bem como a observância aos procedimentos e prazos nelas previstos;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nestas Leis e Decreto, bem como apresentar ao Titular, relatório anual sobre o seu cumprimento a ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação destas Leis;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento destas Leis; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Designar o Superintendente de Gestão Integrada, Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, e o servidor Gustavo Jamal Rassi, CPF/ME: 717.088.041-53, para auxiliarem a Autoridade de Monitoramento em suas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor Rui Reis, CPF/ME: 009.160.031-67, para promover a divulgação e atualização das informações referidas no §1º do art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para pedido de acesso às informações, na forma descrita pelo §1º do art. 9º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência; e

IX - indicar o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 1º desta Portaria, com indicação do telefone e correio eletrônico do serviço de informações ao cidadão.

§ 1º Cumpre ainda ao servidor designado no *caput*:

I - viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso à informação, via formulário eletrônico;

II - implementar ferramenta de redirecionamento de página na Internet para o acesso às informações cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental; e

III - gerenciar os acessos aos sistemas corporativos.

§ 2º As informações, referidas no §1º do Art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e as de responsabilidade dos servidores designados abaixo, deverão ser subsidiadas ao servidor indicado no *caput* pelas unidades administrativas e servidores descritos nos artigos seguintes.

Art. 4º Designar o Gerente de Gestão Institucional, Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72, para subsidiar as seguintes informações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, conforme especificações contidas no §6º, Art. 6º da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades; e horários de atendimento ao público; e

II - a remuneração e ao subsídio recebidos por ocupante de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos servidores, de maneira individualizada.